



Conselho Tutelar I

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

Senhora : Valdnei Miranda Sousa

CPF : 89001281320

Criança/adolescente: Agatha Ysabela da Cruz Miranda

DN : 17/01/2016 CPF: 89001281320

Filiação: Priscila Miranda Rodrigues, Francisca Furquim da Cruz

Endereço: Av. 08 Casa 226 Alter Quissali II

Na oportunidade o (a) aludido (a) senhor (a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado (a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Não assumindo a responsabilidade pela referida medida, reiteramos a possibilidade de encaminhamento da notícia de fato ao Ministério Público, conforme previsto no art. 136, inciso IV da Lei 8.069/1990.

Maracanaú, 19 de outubro de 2026

DE ACORDO:

Valdnei Miranda Sousa

RESPONSÁVEL

Riviany Nascimento de Lima

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DE MARACANAÚ

Riviany de Nascimento de Lima
Conselheira Tutelar de Maracanaú
Mat. 54184 SASC-PMMc